

EDITAL N° 04/2025

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CNPq

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH/UERJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de manifestação de interesse para concessão de **1 (uma) bolsa de doutorado e 1 (uma) bolsa de mestrado**, no âmbito do **Edital PIBPG CNPq 50/2024**, conforme distribuição da **PR-2/UERJ**, e estabelece as seguintes disposições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º O presente edital regula o processo de cadastro de discentes interessados em concorrer a bolsas de mestrado e doutorado CNPq, vinculadas ao PPFH/UERJ.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

Art. 2º Poderão manifestar interesse os(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- II. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- III. Estar regularmente matriculado no PPG participante;
- IV. Não estar aposentado;
- V. Ter iniciado o curso em 2025.

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

§ 2º A manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

§ 3º Os(as) alunos(as) indicados(as) às bolsas desta chamada não poderão trocar de agência no decorrer do curso (CAPES ou FAPERJ), para bolsas de mesmo nível.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO

Art. 3º A manifestação de interesse deverá ser formalizada até **5 de junho de 2025**, às **12h**, exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: [Declaração de manifestação de interesse por bolsa](#).

Parágrafo único. Não serão aceitas manifestações fora do prazo estipulado ou enviadas por outros meios que não o formulário oficial.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

Art. 4º A seleção seguirá os critérios da Norma Regimental nº 8 do PPFH.

Art. 5º O resultado preliminar será divulgado no site do PPFH até o dia **7 de junho** de 2025, com prazo de **24h** para apresentação de recursos.

Art. 6º - O resultado final será divulgado até **9 de junho** de 2025.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A concessão da bolsa está condicionada à aprovação final pelo CNPq, não cabendo ao PPG qualquer responsabilidade em caso de não liberação dos recursos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG em Políticas Públicas e Formação Humana.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.